



MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA
SECRETARIA DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS
ASSESSORIA TÉCNICO LEGISLATIVA

OFÍCIO Nº 590/2021/ATL/SJDH

Caçapava, 20 de outubro de 2021.

Exma. Sra.
Vereadora Dandara Pereira César Leite Gissoni
Presidente da Câmara Municipal de Caçapava

Assunto: Encaminha Projeto de Lei

Senhora Presidente,

Pelo presente, encaminho o incluso Projeto de Lei que **dispõe sobre autorização à Chefe do Executivo Municipal para abertura de crédito especial no orçamento em execução e dá outras providências**, para que seja levado a apreciação e aprovação por Vossa Excelência e seus Dignos Pares.

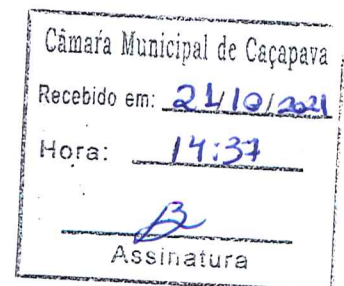
O Fundo Municipal de Assistência Social foi instituído pela Lei Municipal nº 3.510, de 29 de setembro de 1997 e regulamentada pelo Decreto nº 2.572, de 19 de outubro e 2005, possui CNPJ próprio ativo, com data da situação cadastral de 29/09/1997.

Por orientação da DRADS - Diretorias Regionais de Assistência e Desenvolvimento Social (DRADS) a propositura se faz necessária para regularização do Fundo Municipal de Assistência Social como Unidade Orçamentária,

Diante do exposto, espero ser o incluso Projeto de Lei apreciado, votado e aprovado, por essa E. Casa de Leis.

Respeitosamente,


PÉTALA GONÇALVES LACERDA
Prefeita Municipal



Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava - SP
CEP: 12.280-050 / Tel. (12) 3654-6657 - atl2@cacapava.sp.gov.br

